

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2023**

Sumário: Autoriza a despesa com a aquisição de vacinas e tuberculinas no âmbito do Programa Nacional de Vacinação para o ano de 2023.

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e entidades da respetiva abrangência pretendem proceder à aquisição de vacinas e tuberculinas no âmbito do Programa Nacional de Vacinação 2023.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar as entidades adjudicantes que constam do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante a realizar a despesa referente à aquisição de vacinas e tuberculinas no âmbito do Programa Nacional de Vacinação 2023, durante o ano de 2023, no valor total de € 46 245 572,23, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são suportados por cada uma das entidades, nos termos constantes do anexo à presente resolução, sendo assegurados por verbas inscritas nos respetivos orçamentos.

3 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área da saúde a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução.

4 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 18 de maio de 2023. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

(a que se referem os n.ºs 1 e 2)

Repartição de encargos pelas entidades adjudicantes

Entidades adjudicantes	Valor s/IVA para 2023 (em euros)
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	17 370 185,20
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	14 328 874,45
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	6 052 435,49
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	2 753 432,92
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1 170 903,69
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	701 516,44
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	616 533,35
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	579 094,38
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	661 952,84
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	525 066,96
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	524 366,35
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	303 037,24
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	414 808,78
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	58 884,77
Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.	56 721,16
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	31 908,38



Entidades adjudicantes	Valor s/IVA para 2023 (em euros)
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	20 003,70
Hospital de Braga, E. P. E.	19 880,43
Centro Hospitalar de Tâmega e Sousa, E. P. E.	19 524,86
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E.	13 995,81
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	9 046,69
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	6 738,36
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	6 660,00
<i>Valor total s/IVA.</i>	46 245 572,23

116527998